



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

| OBJETO |
|---|
| Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: Aquisição de materiais do grupo 22 - Material de Limpeza e Higienização (sabonete líquido) para o Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh da Rede Ebserh na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 84, inciso II, do RCC 3.0. |

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE | |
|--|--------------------------|
| Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS | |
| Responsável pela demanda: Brenda Grazielli Nogueira Moraes | Matrícula/SIAPE: 2085107 |
| E-mail: brenda.moraes@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3644-8136 |

| IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO | |
|--|--|
| COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO | |
| Nome: Paulo Augusto Souza Fernandes | Matrícula/SIAPE: 3145864 |
| Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| E-mail: fernandes.paulo@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3644-8135 |

| IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO | |
|--|---|
| Nome: Sílvia Amélia Figueira Gomes Portilho | Matrícula/SIAPE: 3207854 |
| Cargo/Função: Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques | Lotação: Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| E-mail: silvia.amelia@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3644-8191 |

| IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE | |
|--|---|
| Nome: Brenda Grazielli Nogueira Moraes | Matrícula/SIAPE: 2085107 |
| Cargo/Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS | Lotação: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS |
| E-mail: brenda.moraes@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3644-8136 |

| IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO | |
|--|--|
| Nome: Wilson Martins Vasconcelos | Matrícula/SIAPE: 3009706 |
| Cargo/Função: Assistente Administrativo | Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| E-mail: wilson.martins@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3644-8928 |

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

| | |
|--|---|
| <p><i>(Assinado eletronicamente)</i> Paulo Augusto Souza Fernandes SIAPE: 3145864 Farmacêutico Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques HC-UFG/Ebserh Coordenador(a) da EPC</p> | <p><i>(Assinado eletronicamente)</i> Brenda Grazielli Nogueira Moraes SIAPE 2085107 Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos HC-UFG/Ebserh Integrante Demandante da EPC</p> |
| <p><i>(Assinado eletronicamente)</i> Silvia Amélia Figueira Gomes Portilho SIAPE: 3207854 Farmacêutica Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques HC-UFG/Ebserh Integrante Demandante da EPC</p> | <p><i>(Assinado eletronicamente)</i> Wilson Martins Vasconcelos SIAPE: 3009706 Assistente Administrativo Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques HC-UFG/Ebserh Integrante Administrativo da EPC</p> |

JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
2. O Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh é vinculado à Universidade Federal de Goiás e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município Goiânia e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
3. Este processo trata da aquisição de materiais administrativos, **especificamente de materiais de limpeza (grupo 22)**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital das Clínicas da UFG, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
4. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
5. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
6. Nesse contexto, a compra recorrente de materiais administrativos é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.
7. Conforme art. 84 do RCC 3.0, é dispensável a realização de licitação para contratação direta nas seguintes situações, entre outras:

"II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, no mesmo local e dentro do mesmo exercício orçamentário;

III - na hipótese de contratação decorrente de licitação que resultou deserta e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Ebserh, desde que mantidas as condições preestabelecidas e observadas as disposições deste Regulamento, em especial do art. 20, § 4º;

IV - quando todas as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes ou acima do valor estimado para a contratação, mesmo após negociação com todos os licitantes, resultando em licitação fracassada, também configurada no caso de inabilitação de todos os interessados durante o procedimento licitatório, e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo, desde que mantidas as condições preestabelecidas e observadas as disposições deste Regulamento, em especial do art. 20, § 4º;"
8. A presente aquisição visa atender necessidade imediata de reposição de material de limpeza, considerando que o item se encontra com **estoque zerado** no âmbito do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, gerando risco à continuidade das rotinas de limpeza, higienização e manutenção das condições sanitárias adequadas dos ambientes institucionais.
9. Registra-se que há pedido regular de fornecimento emitido sob o nº **202600479**, vinculado ao Processo SEI nº **23760.006006/2025-51**, decorrente do **SRP nº 90097/2025**. Contudo, o referido pedido encontra-se em atraso, sem atendimento pelo fornecedor dentro do prazo esperado.
10. Além do atraso na entrega, verificou-se que o fornecedor deixou de responder às solicitações de entrega e aos pedidos de posicionamento encaminhados pela Administração, comprometendo a previsibilidade do abastecimento e impossibilitando, neste momento, a definição segura de prazo para regularização do fornecimento pelo instrumento vigente. Diante da situação, foi instaurado processo específico de **apuração de irregularidades**, autuado sob o nº **23760.010834/2026-74**, com vistas à adoção das providências administrativas cabíveis em razão do descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

11. Em virtude do estoque zerado do referido insumo, a sua submissão aos procedimentos legais do pregão eletrônico, conforme RCC 3.0, demandaria tempo suficiente para gerar falta na instituição e consequente impacto no tratamento dos pacientes.
12. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entrega única e imediata, buscando mitigar os riscos de um possível desabastecimento do insumo.
13. Nesse sentido, observando o art. 84 do RCC 3.0, essa contratação visa aquisição de produtos para saúde por Dispensa de Licitação, de acordo com a estimativa média de seu consumo, para um período de 06 meses.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS e unidades assistenciais essa contratação visa contemplar os materiais do grupo 22 - Material de Limpeza e Higienização (sabonete líquido) padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh.
2. A estimativa da contratação considera métricas quantitativas, como o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, bem como métricas qualitativas, como risco de perdas de inventário, relação custo-benefício, bens substitutos, alteração no padrão da regulação dos pacientes, adequações e implementações de novos protocolos assistenciais.
3. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando estes inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23760.028421/2025-65 e 23760.028469/2025-73, respectivamente.
4. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh são:

| IT | CODG | CODIGO AGHU | CODIGO EBSERH | SIDEC | DESCRICAÇÃO | QTD | UN |
|----|------|-------------|---------------|--------|---|------|--------|
| 1 | 821 | 821 | EBS02290 | 339700 | EBS02290 - SABONETE LIQUIDO PARA MAOS - SABONETE LIQUIDO PARA AS MAOS, PRONTO PARA USO, APLICACAO EM DISPENSADOR/SABONETEIRA, ASPECTO FISICO: LIQUIDO PERFUMADO, AROMA: SUAVE. NECESSARIO QUE TENHA COR. NAO PODE SER TRANSPARENTE OU BRANCO TRANSLUCIDO OU PEROLADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROPICIAR MANUSEIO FACIL E SEGURO, CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. FRASCO 1.000 ML - APRS: FRASCO | 6000 | FRASCO |

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.
2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.
3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa Contratação já estão nomeados por meio de Portaria - SEI nº 21, de 13 de janeiro de 2026, publicada por meio do Boletim de Serviço Nº 426, 14 de janeiro de 2026.
4. Adicionalmente, de acordo como art. 210, §6º, do RCC 3.0, no caso de contratações por escopo cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso II, para bens e serviços, é dispensada a designação de equipe de fiscalização dos contratos e de equipe de fiscalização da ata de registro de preços, quando o encargo de gestão ficará sob responsabilidade da chefia da unidade demandante da contratação.
5. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)

Brenda Grazielli Nogueira Moraes

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Souza Fernandes, Chefe de Unidade**, em 21/05/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Amelia Figueira Gomes Portilho, Chefe de Unidade**, em 21/05/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Grazielli Nogueira Moraes, Chefe de Setor**, em 21/05/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Martins Vasconcelos Junior, Assistente Administrativo**, em 21/05/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61111921** e o código CRC **B00B44DB**.

Referência: Processo nº 23760.012140/2026-71 SEI nº 61111921